

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 102/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a convocação de conselheiras suplentes para substituição de membras efetivas do XVII Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06.

A PRESIDENTA E ESTA SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 05, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 05, de 22 de março de 2023, que estabelece que "*são atribuições da/o Presidente do Conselho Regional de Psicologia, dentre outras, legalmente conferidas:*

(...)

IX – convocar, dentre as/os Conselheiras/os suplentes, quem deva substituir membra/o efetiva/o, licenciada/o ou afastada/o;"

CONSIDERANDO finalmente a decisão na 2393ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, realizada em 20 de julho de 2024;

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar os conselheiros Carlos Eduardo Mendes (CRP 06/153775) e Davi Rodriguez Ruivo Fernandes (CRP 06/118838) e a conselheira Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo (CRP 06/45952) para preencherem as vagas existentes de conselheiros/a efetivos/a do XVII Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06 ([Gestão 2022-2025](#)).

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 20 de julho de 2024.

TALITA FABIANO DE CARVALHO
Conselheira Presidenta do CRP SP

MARTA ELIANE DE LIMA
Conselheira Secretária do CRP SP



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 23/07/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eliane de Lima, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 24/07/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1699540** e o código CRC **19251F31**.